



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 55/2019/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM
TEATRO 2020/1**
CHAMADA Nº1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada do Vestibular do IFTO/CAMPUS/GURUPI para Vagas Remanescentes no curso de Licenciatura em Teatro 2020/1, referente ao EDITAL N.º 55/2019/GUR/REI/IFTO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2020.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso:

CURSO: Licenciatura em Teatro

Clas.	Inscrição	Nome
01	9320102009	YAGO ASSUNÇÃO DA SILVA
02	9320102024	ELIZIANE PINTO DOS SANTOS
03	9320102026	FELIPPE RODRIGUES CABRAL
04	9320102023	PATRICK THIAGO DEMÉTRIO DOS SANTOS
05	9320102013	CRISTIELLE MARQUES PEREIRA DE CASTRO
06	9320102020	MARINALVA CARVALHO DE ABREU
07	9320102025	JOÃO PAULO LIMA DE ALMEIDA
08	9320102027	HUMBERTO VIRGULINO OLIVEIRA

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.2. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- Realização do pré-cadastro;
- Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi.

2. DO PRÉ-CADASTRO

2.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

2.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>);

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) diploma/certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

e) histórico escolar do ensino fundamental;

f) documento de identificação – RG;

g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE –, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

k) comprovante de endereço residencial; e

l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

OBS: Não há necessidade de apresentar fotocópias dos documentos listados, uma vez que os documentos originais serão digitalizados.

4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

4.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi, no horário das **8 às 18 horas exclusivamente nos dias 04 à 05 de fevereiro** de 2020 em 1ª **chamada**.

4.1.1. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 04/02/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919494** e o código CRC **1AEB73D4**.



Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha — (63) 3311-5417

CEP 77.410-470 | Gurupi - TO | www.ifto.edu.br/gurupi | gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.031559/2019-93

SEI nº 0919494